

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**



**Selvíria – MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

*Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

**Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de  
Selvíria-MS**

Lei Municipal nº 1.024 de 30 de novembro de 2017

Período

2018 - 2019

Selvíria – MS

Novembro/2020

## **RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME**

Decreto nº 376 de 23 de junho de 2020

#### **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEEL**

– Juraci Barcelos de Mello

#### **Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEEL**

– Tânia Maria de Souza

#### **Representante do Conselho Municipal do FUNDEB**

– José dos Santos Meira

#### **Representante dos Diretores das Escolas Municipais Públicas**

– Margeri Azambuja Cagliari

#### **Representante do Conselho Municipal de Educação**

– Aparecida Perpétua Rodrigues da Silva

#### **Representante dos Servidores Públicos Municipais**

– Sílvia Aparecida de Souza Pereira

#### **Representante dos Professores Públicos Municipais**

– Edson Roberto de Souza

#### **Representante dos Professores Públicos Estaduais**

– Silvana Ferreira da Silva Crispim

#### **Representante dos Coordenadores Pedagógicos**

– Nadir Pereira Rodrigues

#### **Apoio Técnico**

– Gisleide Torres Andrade Belini

– Valmiro Alves Fermino Filho

**EQUIPE TÉCNICA DO PME**

Decreto nº 376 de 23 de junho de 2020

**Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer –  
SEMEEL**

– Tânia Maria de Souza

**Representante do Conselho Municipal do FUNDEB**

– Aparecida Perpétua Rodrigues da Silva

**Representante dos Servidores Públicos Municipais**

– Gisleide Torres Andrade Belini

**Representante dos Professores Públicos Municipais**

– Edson Roberto de Souza

**Representante dos Professores Públicos Estaduais**

– Silvana Ferreira da Silva Crispim

**Representante de Coordenadores Pedagógicos**

– José dos Santos Meira

**Apoio Técnico**

– Francisca Justino de Souza Sales

## SUMÁRIO

1- APRESENTAÇÃO.....	7
2- PROCESSO DE MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DO PME.....	9
3- AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS .....	11
I. Educação Infantil.....	11
Meta 1 .....	11
II. Ensino Fundamental.....	14
Meta 2 .....	14
III. Ensino Médio .....	17
Meta 3 .....	17
IV. Educação Especial .....	19
Meta 4 .....	19
V. Alfabetização .....	22
Meta 5 .....	22
VI. Educação Integral .....	25
Meta 6 .....	25
VII. Qualidade na Educação .....	27
Meta 7 .....	27
VIII. Escolaridade Média.....	30
Meta 8 .....	30
IX. EJA - Alfabetização e Analfabetismo .....	33
Meta 9 .....	33
X. EJA - Integrada à Educação Profissional.....	36
Meta 10 .....	36
XI. Educação Profissional Técnica de Nível Médio.....	38
Meta 11 .....	38
XII. Educação Superior.....	40
Meta 12 .....	40
XIII. Educação Superior .....	42
Meta 13 .....	42

XIV. Educação Superior .....	44
Meta 14 .....	44
XV. Valorização dos Profissionais do Magistério .....	46
Meta 15 .....	46
XVI. Valorização dos Profissionais do Magistério .....	48
Meta 16 .....	48
XVII. Valorização dos Profissionais do Magistério .....	50
Meta 17 .....	50
XVIII. Valorização dos Profissionais do Magistério .....	52
Meta 18 .....	52
XIX. Gestão Democrática .....	54
Meta 19 .....	54
XX. Financiamento da Educação .....	58
Meta 20 .....	58
4- CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES .....	60
5- REFERÊNCIAS .....	63
6- ANEXOS .....	64

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Educação de Selvíria – PME, aprovado pela Lei nº 1.024 em 30 de novembro de 2017 e publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL Ano IX nº 2002, visa a melhoria constante e contínua dos processos educativos em nosso município através de uma política pública embasada nas suas metas e estratégias, levando em conta o cenário educacional, bem como atendendo as expectativas sociais e culturais, garantido ao estudante o direito a uma educação de qualidade.

O PME conta com metas e estratégias específicas que devem ser executadas dentro do prazo de vigência do mesmo, sendo que a cada 2 (dois) anos a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação – CMMA, é responsável por aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas, tendo como referência estudos e resultados de pesquisas nacionais, por amostra ou demais dados disponíveis, considerando a importância do Plano para o desenvolvimento das políticas públicas do município.

A execução das metas do PME é uma ação conjunta entre a Secretaria de Educação, entidades da sociedade civil e demais órgãos municipais, promovendo uma ampla análise e reflexão da situação educacional do nosso município, assim, cabe a todos os envolvidos envidar esforços para que o plano de educação cumpra sua finalidade, traduzindo suas diretrizes, metas e estratégias. Para este relatório foram consideradas, principalmente, informações da Rede Municipal de ensino.

Vale lembrar que o PME não é um plano de Governo, uma vez que ele visa acabar com a descontinuidade política, objetivando assim uma melhora constante dos processos educacionais no município.

## **2. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME**

O processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Selvíria, realizado pela Equipe Técnica e Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação, teve como base o estudo do plano, o monitoramento das metas e estratégias e a avaliação periódica do plano.

As informações fornecidas nesse processo foram obtidas através de fontes oficiais como Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais (INEP), Portal do MEC e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE 2010), além de informações cedidas pela Secretaria Municipal de Ensino e demais órgãos constantes no Relatório de Monitoramento. No entanto, algumas informações acabaram ficando defasadas, tendo em vista que os órgãos responsáveis por tais informações não possuem dados suficientes ou não foram divulgados para o cálculo dos indicadores propostos.

Este Relatório de Avaliação apresenta dois resultados por indicador, um relativo ao ano de 2018 e outro ao ano de 2019. Vale destacar que alguns indicadores ainda possuem dados oficiais insuficientes para gerar e/ou aferir resultados de suas metas.



### 3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

#### I. Educação Infantil

**Meta 1:** *Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.*

A Meta diz respeito a educação Infantil primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (LDB, art.29).

A matrícula nas turmas da pré-escola, tornou-se obrigatória para crianças de quatro e cinco anos, devendo ocorrer em espaços institucionais, coletivos, não domésticos, públicos ou privados, caracterizados como estabelecimentos educacionais e submetidos a múltiplos mecanismos de acompanhamento e controle social.

<http://educacaointegral.mec.gov.br/educacao-infantil>

O objetivo da meta engloba a expansão na oferta de vagas, estruturação física de escolas e creches, políticas de colaboração interfederativas, levantamento da demanda por creche, redução das desigualdades econômicas e territoriais, políticas inclusivas.

Indicador 1.A		Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	100,00%	<b>100,00%</b>	Censo Demográfico IBGE Nº de Matrículas QEDU 2018
2019	100,00%	<b>100,00%</b>	Censo Demográfico IBGE 2010 Nº de Matrículas MEC/INEP 2019

<b>Indicador 1.B</b>		<b>Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	50,00%	<b>18,99%</b>	Censo Demográfico IBGE Nº de Matrículas QEDU 2018
2019	50,00%	<b>40,19%</b>	Censo Demográfico IBGE 2010 Nº de Matrículas MEC/INEP 2019

No Indicador 1.A o município vem se organizando quanto a reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas de educação infantil, visando à melhoria da estrutura física e a formação continuada de professores. As famílias que tem procurado este atendimento junto as Unidades Escolares tem a matrícula de seus filhos efetivada.

No Indicador 1.B o município conseguiu por meio de assistência técnica e financeira do FNDE, a construção de uma creche com projetos padronizados que são fornecidos pelo FNDE para atender em torno de 200 (duzentas) crianças, inclusive berçário adequado para atender as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, mas ainda faz-se necessário a construção de creches, para que possam atender todas as turmas em período integral.

Verifica-se que, de 2018 para 2019 houve uma aumento considerável no atendimento às crianças da educação infantil na faixa etária de 0 a 3 anos, mesmo assim, não foi o suficiente para atender a demanda. Para tanto, o município precisa continuar focado na realização das ações e estratégias nos próximos anos, visando o cumprimento total da meta em questão, ou seja, atender 50% da população dessa faixa etária até o ano de 2024.

**Indicador 1.A:** Situação satisfatória, o município conseguiu atender a meta dentro do prazo.

### **Indicador 1.B**

#### **Proposição:**

- Estabelecer normas e procedimentos, prazos e parcerias para definição de mecanismos de consulta pública;
- Construção de novas creches.

## II. Ensino Fundamental

**Meta 2:** *Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.*

A expansão do acesso à educação escolar e, mais especificamente, a universalização da educação básica, garantida, constitucionalmente, como um direito de todos, não pode ser levado em conta apenas a matrícula, e sim a permanência desses estudantes dentro de um processo formativo de qualidade, e acesso aos bens culturais que permeiam as disciplinas, os saberes e os valores de cada instituição escolar.

Indicador 2.A		Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	100,00%	<b>100,00%</b>	Censo Demográfico IBGE Nº de Matrículas QEDU 2018
2019	100,00%	<b>97,40%</b>	Censo Demográfico IBGE 2010 Nº de Matrículas MEC/INEP 2019

Indicador 2.B		Percentual e pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	95,00%	<b>44,41%</b>	Censo Demográfico IBGE Nº de Matrículas QEDU 2018
2019	95,00%	<b>52,32%</b>	Censo Demográfico IBGE 2010 Nº de Matrículas MEC/INEP 2019

O município, visando universalizar o acesso dos estudantes ao ensino fundamental, vem realizando ações para ampliar a oferta de vagas nesta etapa, ampliando e melhorando as unidades escolares, além do reordenamento de vagas, divulgação de período de matrículas e ampliação do atendimento do transporte escolar.

São oferecidos aos professores palestras e cursos de formação continuada, com o objetivo de minimizar os diversos fatores que causam a evasão e repetência escolar provocando perda na conclusão de seus estudos.

Em atendimento as normas, os veículos utilizados no transporte escolar foram substituídos por outros mais novos.

O município ainda requer de políticas públicas específicas para regulamentar e definir normas para o transporte escolar e organizar a situação dos alunos maiores de 14 anos que ainda frequentam o ensino fundamental I, bem como os do ensino fundamental II.

Para os alunos maiores de 14 anos o município está oferecendo o curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na EMR São Joaquim e EMEIEF Joaquim Camargo.

#### **Indicador 2.A**

##### **Proposição:**

- O resultado está satisfatório, porém é necessário construir uma escola na área urbana;
- Ampliar a divulgação do período de matrículas das Escolas Públicas;
- Realizar a busca ativa das crianças de 6 a 14 anos.

#### **Indicador 2.B**

##### **Proposição:**

- Estabelecer normas, procedimentos, prazos e parcerias para definição de mecanismos de consulta pública;

### III. Ensino Médio

**Meta 3:** *Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).*

O objetivo dessa meta se articula com a melhoria do atendimento e da taxa de conclusão no ensino fundamental, visto que a expansão na cobertura do ensino médio depende da ampliação dos níveis de conclusão da etapa anterior.

A competência de atendimento deste nível de ensino é do Estado, conforme prevê Artigo 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Os estados incumbir-se-ão de: VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei.

Indicador 3.A		Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	100,00%	<b>92,91%</b>	Censo Demográfico IBGE 2010 Secretarias Escolares 2018
2019	100,00%	<b>56,95%</b>	Censo Demográfico IBGE 2010 Secretarias Escolares 2019

Indicador 3.B		Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	85,00%	<b>44,41%</b>	Censo Demográfico IBGE Nº de Matrículas QEDU 2018
2019	85,00%	<b>52,32%</b>	Censo Demográfico IBGE 2010 Nº de Matrículas MEC/INEP 2019

Apesar do Ensino Médio não ser de responsabilidade da Rede Municipal, a Escola Municipal Rural São Joaquim, contribuiu para o atendimento de parte da população de 15 a

17 anos que residem no campo e frequentam o ensino médio, sob a responsabilidade da rede estadual, que também atende a população urbana desta mesma faixa etária.

O município vem enfrentando dificuldades de manter os alunos na escola, visto a falta de incentivo e melhorias no ambiente escolar, além da falta de perspectiva para o futuro e apoio familiar, com isto muitos jovens interrompem os estudos para ingressar no mercado de trabalho (mesmo não estando qualificados) a fim de suprir as necessidades da família.

Observa-se a necessidade do município definir estratégias e ações para realizar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola. Para isso é necessária articulação das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Serviço de Proteção à Adolescência e à Juventude, fato este que ainda não ocorreu.

A taxa de matrícula no ensino médio caiu muito, levando inclusive a escola estadual fechar um período de estudo. Muitos estudantes estão buscando novas oportunidades em municípios vizinhos que oferecem incentivos e melhores condições de estudo.

### **Indicador 3.A**

#### **Proposição:**

- Ampliar a divulgação do período de matrículas das Redes Públicas de Ensino;
- Oferecer cursos técnicos.

### **Indicador 3.B**

#### **Proposição**

- Oferecer transporte escolar adequado para os alunos que moram longe da escola;
- Adequar a estrutura física das Unidades Escolares.

#### IV. Educação Especial

**Meta 4:** *Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.*

A Meta preconiza que o atendimento educacional a essa população ocorra por meio da educação inclusiva, ou seja, “preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”. A política que norteia as ações da educação especial deve estar centrada no fortalecimento do processo de inclusão escolar dos alunos, público alvo da educação especial.

Indicador 4.A		Percentual da população de 04 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	100,00%	<b>4,61%</b>	Censo Demográfico IBGE 2010 Nº de Matrículas QEDU 2018
2019	100,00%	<b>3,53%</b>	Censo Demográfico IBGE 2010 Nº de Matrículas MEC/INEP 2019

Indicador 4.B		Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou educação de jovens e adultos da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	100,00%	<b>4,61%</b>	Censo Demográfico IBGE 2010 Nº de Matrículas QEDU 2018
2019	100,00%	<b>3,53%</b>	Censo Demográfico IBGE 2010 Nº de Matrículas MEC/INEP 2019

A política que norteia as ações da educação especial no município de Selvíria-MS está voltada no fortalecimento do processo de inclusão escolar dos alunos público alvo da educação especial. O atendimento acontece em todas as Unidades Escolares que oferece o ensino fundamental por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

No que se refere às políticas públicas de apoio aos alunos portadores de necessidades especiais, o município tem oferecido, na rede pública de ensino, serviços de Apoio Pedagógico Especializado e materiais que apoiam o processo de ensino-aprendizagem desses alunos. Esses alunos são matriculados regularmente no ensino fundamental, bem como sala de AEE (onde recebem atendimento especializado), com atendimento em horário contrário ao período normal de aulas. Para os alunos com necessidades mais específicas o município realiza parceria com a APAE de Ilha Solteira-SP.

Os dados oficiais do IBGE estão defasados, para tanto o município precisa realizar a busca ativa desse público, para que se possa conhecer a demanda real de atendimento às necessidades educacionais especiais dessa parcela do alunado, assegurando condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.

**Indicador 4.A:** Não há dados oficiais disponíveis.

**Proposição:**

- Oferecer transporte escolar adequado para os alunos que moram longe da escola;
- Adequar a estrutura física das Unidades Escolares;
- Participação da família.

**Indicador 4.B:** Não há dados oficiais disponíveis.

**Proposição:**

- Oferecer transporte escolar aos alunos que moram longe a fim de retornarem no contraturno para participar da sala de AEE ou apoio.
- Adequar a estrutura física das Unidades para organização dos equipamentos disponibilizados pelo MEC;
- Promover a busca ativa.



## V. Alfabetização

**Meta 5:** *Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.*

O Plano de Metas pela Educação (Decreto nº 6.094/2007) estabelece que a alfabetização deva ser em regime de colaboração entre os entes federativos, com a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando à mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.

Considerando que aprendizado adequado na idade certa acontece até os 8 (oito) anos de idade, considera-se a criança alfabetizada quando ela se torna capaz de apropriar-se da leitura, da escrita e das habilidades matemáticas, tornando-se capaz de participar efetivamente da sociedade na qual está inserida. Nessa perspectiva, a leitura e a escrita, são ferramentas que não só auxiliam no desenvolvimento das capacidades cognitivas da criança, mas que possibilitam a participação desta em diferentes contextos e atividades, aumentando sua capacidade de expressão e de domínio de diferentes gêneros e práticas discursivas.

Instituições e órgãos governamentais devem dedicar-se à inserção da criança na cultura escolar, à aprendizagem da leitura e da escrita, à ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos, além de melhorar suas referências culturais em diversas áreas. Para que o objetivo da meta seja atingido, o aprendizado deve ser avaliado, periodicamente, bem como o estímulo dos sistemas de ensino e escolas a criar instrumentos de avaliação e monitoramento.

<b>Indicador 5.A</b>		<b>Percentual de estudantes com proficiência insuficiente em leitura da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), no município de Selvíria, nível 1.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	20,00%	<b>82,17%</b>	Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) 2018 SIMEC-PAR
2019	-----	-----	-----

<b>Indicador 5.B</b>		<b>Percentual de estudantes com proficiência insuficiente em escrita da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), no município de Selvíria, nível 1, 2 e 3.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTES DO INDICADOR
2018	20,00%	<b>68,52%</b>	Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) 2018 SIMEC-PAR
2019	-----	-----	-----

<b>Indicador 5.C</b>		<b>Percentual de estudantes com proficiência insuficiente em matemática da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), no município de Selvíria, nível 1, 2 e 3.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTES DO INDICADOR
2018	20,00%	<b>44,04%</b>	Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) 2018 SIMEC-PAR
2019	-----	-----	-----

Verifica-se que a formação continuada, possibilita ao educador maior aprofundamento dos conhecimentos profissionais, contribuindo para reestruturar e aprofundar conhecimentos adquiridos na formação inicial.

O município oferece reforço escolar para estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental I que possuem dificuldades na aprendizagem, considerando os resultados das avaliações e acompanhamento dos professores. É necessário definir ações para que os resultados das avaliações externas sejam considerados para novas ações pedagógicas, contribuindo assim para a melhoria e qualidade do aprendizado dos estudantes.

**Obs.:** Em 2018 não teve ANA “sem informação oficial”.

### **Indicador 5.A**

#### **Proposição:**

- Oferecer formação continuada aos Professores alfabetizadores em parceria com o MEC;

- Implantar o sistema de Avaliação Municipal para acompanhar o desempenho dos alunos;
- Melhorar a infraestrutura das escolas para implantação e funcionamento de bibliotecas escolares;
- Adquirir livros de literatura infantil.

### **Indicador 5.B**

#### **Proposição:**

- Monitorar e avaliar as práticas de ensino e aprendizagem;
- Elaborar um currículo adequado a faixa etária e de acordo com a BNCC;
- Desenvolver projetos de leitura e escrita.

### **Indicador 5.C**

#### **Proposição:**

- Elaborar um currículo adequado a faixa etária;
- Oferecer capacitação aos professores voltada a disciplina de Matemática;
- Renovar os recursos tecnológicos com quantidade suficiente para atender a demanda de alunos matriculados em cada Unidade Escolar.

## VI. Educação Integral

**Meta 6:** *Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.*

O objetivo da Meta é ampliar o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados nas escolas públicas, concomitantemente com ampliação de tempos, espaços, atividades educativas e oportunidades educacionais, em benefício da melhoria da qualidade da educação destes alunos, bem como propiciar ao aluno aprendizagens desafiadoras com a intenção de favorecer a prática de valores que aprimorem o processo de sociabilidade.

A ampliação da jornada escolar é visto como a possibilidade de crianças e jovens se exporem a novas situações de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de múltiplas habilidades, considerando medida propulsora para melhorar a qualidade da aprendizagem, reduzir as desigualdades nas oportunidades educacionais e promover a formação humana integral e autonomia do aluno.

Para a ampliação da jornada escolar, o município deverá investir na infraestrutura escolar, melhorando o atendimento aos alunos, uma vez que a ampliação da permanência desses na escola exige adequações dos espaços físicos, organização curricular, capacitação dos profissionais, implementação das Propostas Pedagógicas. Desta forma verifica-se que o município ainda não possui condições de ampliar a jornada escolar, pois não dispõe dos recursos necessários para oferecer educação em tempo integral.

Indicador 6.A		Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	25,00%	<b>4,06%</b>	Nº Matrículas QEDU 2018
2019	25,00%	<b>8,64%</b>	Nº Matrículas MEC/INEP 2019

<b>Indicador 6.B</b>		<b>Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diária em atividades escolares.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	50,00%	<b>20,00%</b>	Secretaria Municipal de Educação (SEMED) 2018
2019	50,00%	<b>20,00%</b>	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEEL) 2019

As estratégias da meta não estão previstas para o período observado, porém o município já está fazendo as articulações para a execução de algumas estratégias cujo prazo está próximo.

### **Indicador 6.A**

#### **Proposição:**

- Ampliar e adequar a estrutura física das Unidades Escolares da Rede Municipal, na área urbana;
- Disponibilizar recursos para cobertura das quadras das escolas urbana e rural;
- Realizar reparos e pintura dos pisos das quadras que se encontram danificados;
- Capacitar os profissionais da educação;
- Elaborar projetos pedagógicos na área da música, arte e esporte, entre outras;
- Construir espaços como laboratórios e bibliotecas;
- Disponibilizar recursos financeiros para investir na ampliação da jornada escolar.

### **Indicador 6.B**

#### **Proposição:**

- Ampliar a oferta de vagas para atendimento em tempo integral;
- Construir escolas com espaços físicos adequados para atendimento em tempo integral.

## VII. Qualidade na Educação

**Meta 7:** *Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:*

A Meta diz respeito à melhoria da qualidade da educação básica, onde se espera que alcancem um nível de conhecimento satisfatório para toda a população de uma maneira geral equilibrada.

Para o cumprimento dessa meta, espera-se que as redes municipais, estaduais de ensino articulem-se, por meio de diferentes estratégias e mecanismos, no âmbito do regime de colaboração, para garantir o alcance do nível suficiente de aprendizado, em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de estudo, a cada ano e período, nas médias nacionais previstas.

Neste contexto, promover a qualidade da educação básica implica enfrentar a desigualdade social existente no município e assegurar a educação como direitos de todos os cidadãos e cidadã. Sugere-se uma melhor definição e articulação entre os sistemas de ensino e unidades escolares, organizar os processos de gestão do trabalho escolar, melhorar as condições de trabalho e valorizar formação e desenvolvimento profissional de todos aqueles que atuam na educação.

Indicador 7.A		Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	-----	-----	-----
2019	5,10	<b>5,00</b>	Aguardando divulgação do resultado MEC/INEP

<b>Indicador 7.B</b>		<b>Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	-----	-----	-----
2019	4,90	<b>4,90</b>	Aguardando divulgação do resultado MEC/INEP

<b>Indicador 7.C</b>		<b>Média do Ideb nos anos finais do ensino médio.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	-----	-----	-----
2019	3,50	<b>4,00</b>	Aguardando divulgação do resultado MEC/INEP

Com a falta de dados oficiais não foi possível mensurar os resultados dessa Meta, porém o município vem se articulando para executar algumas estratégias visando garantir a qualidade da educação. Verificou-se que as escolas, através de reuniões, vêm garantindo a participação da comunidade no planejamento das ações culturais, administrativas e pedagógicas, na aplicação e no controle de recursos financeiros advindos de transferência direta às escolas, visando a transparência e o desenvolvimento da gestão democrática.

### **Indicador 7.A**

#### **Proposição:**

- Elaborar o Currículo Municipal de acordo com a nova BNCC;
- Avaliar os resultados do IDEB e propor medidas para que os anos iniciais continuem avançando;
- Implantar sistema próprio de avaliação;

- Formação específica para professores sobre os “descritores” das avaliações externas aplicadas.

**Proposição 7.B:**

- Avaliar os resultados do IDEB e propor medidas para melhorar os resultados;
- Elaborar o Currículo Municipal de acordo com a nova BNCC;
- Instituir o programa de Avaliação Municipal.



### VIII. IEscolaridade Média

**Meta 8:** *Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).*

A meta 8 direciona-se para a ampliação da escolaridade média de jovens, na faixa etária de 18 a 29 anos de idade, com a preocupação de garantir que esse processo ocorra de forma equitativa e sem reproduzir desigualdades. O objetivo da meta consiste em elevar a escolaridade média geral, de modo que ela atinja, ao menos 12 anos de estudo é resultante do acúmulo de anos concluídos na educação básica e em etapas superiores.

Para tanto o município deve apoiar programas com metodologia específica de acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial dos estudantes em situação de distorção idade-série, visando à continuidade da escolarização, de forma possam concluir seus estudos, utilizando-se também da educação; apoiar a busca ativa de jovens fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, organizações não governamentais, saúde e proteção à juventude; divulgar e incentivar, de forma permanente, a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.

No município de Selvíria não foram encontrados dados disponibilizados no IBGE de 2010 em relação a escolaridade média do grupo entre 18 e 29 anos. A meta 8 expressa, ainda, a preocupação em igualar a escolaridade média entre os jovens negros e não negros.

Indicador 8.A		Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	-----	*	* Sem informações oficiais
2019	-----	*	* Sem informações oficiais

<b>Indicador 8.B</b>		<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	-----	*	* Sem informações oficiais
2019	-----	*	* Sem informações oficiais

<b>Indicador 8.C</b>		<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	-----	*	* Sem informações oficiais
2019	-----	*	* Sem informações oficiais

<b>Indicador 8.D</b>		<b>Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	-----	*	* Sem informações oficiais
2019	-----	*	* Sem informações oficiais

As estratégias da meta 8 não estão previstas para o período observado, porém o município já está fazendo as articulações para a execução de algumas estratégias que está relacionada a escolaridade da população de 18 a 29 anos residente na área rural. A execução desta estratégia está em andamento com o Projeto de Educação de jovens e Adultos oferecida de 1ª a 4ª fases.

**Indicador 8.A:** Não há dados oficiais disponíveis.

**Indicador 8.B**

**Proposição:**

- Estabelecer mecanismos para diminuir a evasão na Educação de Jovens e Adultos;
- Disponibilizar transporte para os alunos que moram longe da escola;
- Capacitar os professores com metodologias voltadas para a EJA.

**Indicador 8.C:** A Meta não é responsabilidade do município e o indicador não foi criado, devido a falta de dados oficiais.

**Indicador 8.D:** Não há dados oficiais disponíveis.

## **IX. EJA - Alfabetização e Analfabetismo**

**Meta 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

A Meta visa elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais; erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir a taxa de analfabetismo funcional.

Entende-se que a alfabetização pode ser definida como a apropriação do sistema de escrita, que pressupõe a compreensão do princípio alfabético, indispensável ao domínio da leitura e da escrita (Brasil. Inep, 2013).

O analfabetismo é reconhecido como uma violação do direito humano à educação, as diversas políticas públicas implementadas ao longo da história não conseguiram superar a questão, muito menos baixar os seus índices para padrões internacionais compatíveis com o nível de desenvolvimento do país.

Considerando a importância de se alfabetizar a população de 15 anos ou mais, para o cumprimento da meta, verifica-se a necessidade de um trabalho conjunto dos órgãos envolvidos a fim de trazer esta população para dentro da escola a fim de iniciar/completar os estudos. A de se observar que em se tratando de um público diferenciado, torna-se necessário instituir meios atrativos para tal.

<b>Indicador 9.A</b>		<b>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.</b>	
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>		<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>	<b>FONTE DO INDICADOR</b>
2018	93,50%	<b>89,16%</b>	Censo Demográfico IBGE 2010
2019	93,50%	<b>89,16%</b>	Censo Demográfico IBGE 2010

<b>Indicador 9.B</b>		<b>Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	50,00%	<b>54,71%</b>	Censo Demográfico IBGE 2010
2019	50,00%	<b>54,71%</b>	Censo Demográfico IBGE 2010

O município vem promovendo articulações para a execução de algumas estratégias, mas vem encontrando dificuldades para atender essa população, uma vez que muitos abandonam a escola para ingressar no mercado de trabalho, aumentando assim o índice de evasão. O município possui vagas e espaço disponíveis, porém os jovens e adultos necessitam trabalhar e não conseguem conciliar a jornada de trabalho com o horário de estudo. O município precisa estabelecer políticas de incentivo para que essa população retorne e permaneça na escola a fim de concluir os estudos.

Verificou-se que está em andamento com o Projeto de Educação de Jovens e Adultos na Escola São Joaquim (iniciado em 2018), implantado para cumprimento da meta prevista no PME, com carga horária de 3200 horas, 4 fases anuais, 200 horas por fase.

### **Indicador 9.A**

#### **Proposição:**

- Diminuir a evasão população da população de Jovens e Adultos;
- Disponibilizar transporte para os alunos que moram longe da escola;
- Capacitar os professores com metodologias voltadas para a EJA.

### **Indicador 9.B**

#### **Proposição:**

- Ampliar e divulgar o período de matrículas na modalidade da EJA;
- Oferecer transporte para os alunos que moram longe da escola ou vivem em local de difícil acesso;
- Ampliar a oferta da Educação de Jovens e Adultos.

## **X. EJA - Integrada à Educação Profissional**

**Meta 10:** *Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos: fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.*

A Meta 10 A meta tem como foco não só ampliar a escolarização dos jovens e adultos, mas também capacitá-los para atuar no mercado de trabalho. A integração da EJA à educação profissional impõe aos gestores públicos diversos desafios, como: profissionais para lecionar para esse público, integração curricular, desenvolvimento de metodologias de ensino específicas, infraestrutura das escolas, etc.

Almejando sinalizar caminhos no sentido da superação desses desafios, o município busca apoiar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência. Diante do contexto atual em que o município ainda não oferece EJA integrado à Educação Profissional, é necessário que a sociedade comece a sinalizar caminhos para o futuro, no sentido de superar os desafios para atender esta modalidade de ensino.

<b>Indicador 10</b>		<b>Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.</b>	
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>		<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>	<b>FONTE DO INDICADOR</b>
2018	-----	*	* Sem informações
2019	-----	*	* Sem informações

Com o monitoramento verificou-se que a meta 10 não está prevista para o período observado, porém apesar de não atender essa modalidade de ensino o município já está fazendo as articulações para a execução de algumas estratégias.

Neste sentido o município necessita estabelecer políticas públicas de incentivo as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e

continuada de trabalhadores, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

**Indicador 10:** Não há dados oficiais disponíveis.

**Proposição:**

- Estabelecer parcerias para a oferta da EJA integrada à educação profissional;
- Oferecer transporte para os alunos estudarem no município mais próximo.

## **XI. Educação Profissional Técnica de Nível Médio**

**Meta 11:** *Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.*

A Meta tem como objetivo triplicar o número de matrículas da educação profissional técnica (EPT) de nível médio, garantindo não só a qualidade da oferta, mas também a expansão dessa modalidade no segmento público. A meta reitera o objetivo do PNE de colocar em curso políticas e ações que ampliem não só a escolaridade, mas também a formação profissional dos estudantes brasileiros.

O município oferece a Educação Profissional, em parceria com a rede federal de ensino para o desenvolvimento da educação profissional técnica de nível médio, com vistas à expansão de matrículas implantação de cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade presencial, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, com padrão de qualidade, assim como apoiar programas de assistência estudantil, visando garantir as condições para permanência dos estudantes e a conclusão de cursos de educação profissional técnica de nível médio.

A meta não é responsabilidade da rede municipal e suas estratégias não estão previstas para o período observado. Contudo o município estabeleceu parcerias com o SENAC ofertando cursos no município e também oferece condições para alguns alunos curseem o ensino técnico nos municípios vizinhos.

<b>Indicador 11.A</b>		<b>Número de matrículas em educação profissional técnica de nível médio.</b>	
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>		<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>	<b>FONTE DO INDICADOR</b>
2018	----	*	* Sem informações
2019	----	*	* Sem informações



<b>Indicador 11.B</b>		<b>Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.</b>	
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>		<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>	<b>FONTE DO INDICADOR</b>
2018	-----	*	* Sem informações
2019	-----	*	* Sem informações

O município com vistas a apoiar as políticas públicas e visando garantir as condições para permanência dos estudantes e a conclusão de cursos de educação profissional técnica de nível médio, tem apoiado ações que contemplam o desenvolvimento da Educação Profissional e programas de assistência estudantil.

**Indicador 11.A - 11.B:** Não há dados oficiais disponíveis.

## **XII. Educação Superior**

**Meta 12:** *Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro anos), assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.*

A Meta diz respeito à expansão da educação superior em nível de graduação, assegurada à qualidade da oferta e expansão para novas matrículas, no segmento público.

Com o monitoramento constatou-se que as políticas que visam à ampliação da oferta de vagas no ensino superior corroboram com a otimização e o fortalecimento da oferta e expansão da taxa de matrícula no ensino superior.

O município não oferece Ensino Superior, no entanto os interessados em cursar o ensino superior se dirigem a outros municípios da região de acordo com a disponibilidade dos cursos oferecidos, alguns recebem bolsas de estudo de acordo com os critérios estabelecidos pela Prefeitura.

<b>Indicador 12.A</b>		<b>Taxa bruta de matrículas na educação superior.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	----	*	* Sem informações
2019	----	*	* Sem informações

<b>Indicador 12.B</b>		<b>Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	----	*	* Sem informações
2019	----	*	* Sem informações

<b>Indicador 12.C</b>		<b>Percentual da expansão de matrículas no segmento público.</b>	
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>		<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>	<b>FONTE DO INDICADOR</b>
2018	-----	*	* Sem informações
2019	-----	*	* Sem informações

**Indicador 12.A - 12.B - 12.C:** Não há dados oficiais disponíveis.

### **XIII. Educação Superior**

**Meta 13:** *Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.*

A Meta refere-se à melhoria na qualificação do corpo docente em efetivo exercício nas instituições que compõem o sistema de educação superior brasileiro, especialmente por meio da titulação em cursos de mestrado e doutorado.

Essa Meta não é de responsabilidade do município, pois o mesmo não dispõe de Ensino Superior implantado.

<b>Indicador 13.A</b>		<b>Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	-----	*	* Sem informações
2019	-----	*	* Sem informações

<b>Indicador 13.B</b>		<b>Percentual de docentes na educação superior com doutorado.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	-----	*	* Sem informações
2019	-----	*	* Sem informações

**Indicador 13.A - 13.B:** Não há dados oficiais disponíveis.

#### **XIV. Educação Superior**

**Meta 14:** *Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte e cinco mil doutores.*

A Meta diz respeito à elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, com vistas a ocasionar um aumento na demanda por docentes qualificados.

Os dados revelam o aumento gradual do oferecimento de vagas em cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

<b>Indicador 14.A</b>		<b>Número de títulos de mestrado concedidos por ano.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	----	*	* Sem informações
2019	----	*	* Sem informações

<b>Indicador 14.B</b>		<b>Número de títulos de doutorado concedidos por ano.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	----	*	* Sem informações
2019	----	*	* Sem informações

**Indicador 14.A - 14.B:** Não há dados oficiais disponíveis.

## **XV. Valorização dos Profissionais do Magistério**

**Meta 15:** *Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da educação básica possua formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.*

A Meta diz respeito à garantia de uma política nacional de formação dos profissionais da educação em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. O objetivo é assegurar a todos os professores da educação básica formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

O município em cumprimento a meta vem estabelecendo critérios para que os profissionais atuantes obtenham formação superior ou específica na área de atuação, com vistas a garantir um ensino de qualidade e em cumprimento às leis que regem a educação.

<b>Indicador 15</b>		<b>Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica.</b>	
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>		<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>	<b>FONTE DO INDICADOR</b>
2018	100,00%	<b>61,36%</b>	Secretaria Municipal de Educação (SEMED) 2018
2019	100,00%	<b>81,03%</b>	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEEL) 2019

O indicador mostra o avanço na Rede Municipal de Ensino, na a maioria dos professores atuam em sua área de formação, garantindo qualidade aos alunos da rede.

### **Indicador 15**

#### **Proposição:**

- Viabilizar parcerias com as Instituições de Ensino Superior para a oferta de Graduação – Licenciatura Plena, para os professores sem formação específica na área de atuação.

### **XVI. Valorização dos Profissionais do Magistério.**

**Meta 16:** *Incentivar a formação em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.*

A Meta visa garantir aos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

<b>Indicador 16.A</b>		<b>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	50,00%	<b>83,51%</b>	Secretaria Municipal de Educação (SEMED) 2018
2019	50,00%	<b>70,80%</b>	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEEL) 2019

<b>Indicador 16.B</b>		<b>Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	100,00%	<b>43,95%</b>	Secretaria Municipal de Educação (SEMED) 2018
2019	100,00%	<b>92,03%</b>	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEEL) 2019

Após o monitoramento constatou-se que no município todos os docentes possuem nível superior.

O município vem oferecendo cursos de formação continuada aos professores, além de palestras e levando aos profissionais da educação suporte pedagógico para aprimoramento de sua prática diária.

### **Indicador 16.A**

#### **Proposição:**

- Buscar parcerias com as Instituições de Ensino Superior para a oferta de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu para os professores da Rede Municipal de Ensino, interessados em continuar seus estudos.

### **Indicador 16.B**

#### **Proposição:**

- Formação continuada específica.



## **XVII. Valorização dos Profissionais do Magistério**

**Meta 17:** *Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quarto ano de vigência deste PME.*

O objetivo da Meta perpassa diversas dimensões, como a formação adequada e contínua, a estruturação de carreiras, as condições apropriadas de trabalho e a constituição de patamares adequados de remuneração. O objetivo central da Meta consiste em equiparar o rendimento médio dos profissionais do magistério ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente e assegurar a valorização salarial, com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias.

Os profissionais do magistério são amparados pela Lei n. 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

<b>Indicador 17</b>		<b>Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública não federal e profissionais com escolaridade equivalente.</b>	
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>		<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>	<b>FONTE DO INDICADOR</b>
2018	100,00%	<b>73,76%</b>	Secretaria Municipal de Educação (SEMED) 2018
2019	100,00%	<b>68,30%</b>	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEEL) 2019

Parcerias com as IES para oferta, os cursos de formação continuada, os cursos de aperfeiçoamento à distância e as políticas de formação continuada vêm sendo fomentadas no âmbito municipal, no entanto o município não encontrou até o momento dados oficiais que evidenciam essa ação.

Pode-se observar também que diferença entre os salários dos professores com demais profissionais com a mesma formação e carga horária, vem crescendo causando certo desconforto na categoria. O município necessita criar políticas para o seu cumprimento.

### **Indicador 17**

#### **Proposição:**

- Equiparar os salários dos profissionais do magistério da rede pública municipal com a rede pública estadual, conforme prevê a Lei Orgânica do Município em seu art. 166, parágrafo único.

### **XVIII. Valorização dos Profissionais do Magistério.**

**Meta 18:** *Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.*

A Meta diz respeito à valorização dos profissionais da educação escolar básica, por meio de estatutos e planos de carreira que garantam: ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aperfeiçoamento profissional continuado, com licenciamento remunerado, piso salarial, progressão funcional baseada na titulação e na avaliação de desempenho, período reservado a estudos, planejamento e avaliação, e condições adequadas de trabalho (Brasil, 1996).

Verifica-se que a carreira dos profissionais da educação escolar básica deve ser atrativa e viável e constitui-se um importante fator para “garantir a educação como um direito fundamental, universal e inalienável, superando o desafio de universalização do acesso e garantia de permanência, desenvolvimento e aprendizagem dos educandos”.

De acordo com as informações fornecidas pela Rede Municipal de Ensino, o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, em vigor. Destacamos, portanto, que a Prefeitura Municipal de Selvíria demonstra o compromisso garantido em lei a integralização do Piso Nacional aos Professores.

<b>Indicador 18.A</b>		<b>Plano de Carreira implantado no Município para os profissionais da Educação Básica.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	100,00%	<b>100,00%</b>	Secretaria Municipal de Educação (SEMED) 2018
2019	100,00%	<b>100,00%</b>	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEEL) 2019

<b>Indicador 18.B</b>		<b>Percentual de profissionais da Educação Básica com planos de carreiras implantados e que cumpram o piso salarial.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	100,00%	<b>100,00%</b>	Secretaria Municipal de Educação (SEMED) 2018
2019	100,00%	<b>100,00%</b>	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEEL) 2019

Apesar de existir Plano de Cargos e Carreira para Magistério (PCR), este precisa passar por melhorias e adequações visto que já está ultrapassado. Em 2018 foi concluído um estudo de reformulação, mas o mesmo não teve respaldo para sua implantação para que pudesse ser cumprimento na íntegra.

Observa-se que até o momento não houve manifestação de nenhum órgão/ instituição educacional para o cumprimento da Meta e suas respectivas estratégias, e conseqüentemente prejudicando o atendimento da meta proposta.

### **Indicador 18.A**

#### **Proposição:**

- Reestruturar o Plano de Cargos e Carreira em vigor, para atendimento às normas vigentes.

### **Indicador 18.B**

**OBS:** Não há dados oficiais disponíveis.

## **XIX. Gestão Democrática**

**Meta 19:** *Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.*

A Meta tem como principal objetivo “assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”.

A educação do município ainda está distante de atender os parâmetros nacionais, assim como os parâmetros que se considera indispensável à educação de qualidade, conforme estabelecem as metas do novo PNE.

Para o cumprimento dessa meta, como todos os outros municípios, deparamo-nos, com um grande desafio posto no PNE, que necessita ser lembrado. Trata-se da regulamentação do regime de colaboração entre os entes federados, ou seja, uma justa redistribuição de responsabilidades, para que as metas sejam cumpridas, na esperança de um efetivo avanço na educação brasileira. Com o objetivo de garantir aos estudantes brasileiros os seus direitos, o acesso e permanência à educação pública de qualidade e igualdade de oportunidades, conclui-se que a política de financiamento da educação, adequada, coerente e legal, é fundamental para assegurar esse direito à sociedade brasileira.

Observa-se que não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta meta. Embora a gestão democrática da Educação esteja amparada na legislação educacional, sua efetivação em cada uma das redes públicas de ensino é ainda um imenso desafio para o município.

<b>Indicador 19.A</b>		<b>Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta pública à comunidade escolar.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	100,00%	<b>20,00%</b>	Secretaria Municipal de Educação (SEMED) 2018
2019	100,00%	<b>20,00%</b>	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEEL) 2019

<b>Indicador 19.B</b>		<b>Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do Conselho Escolar.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	100,00%	<b>20,00%</b>	Secretaria Municipal de Educação (SEMED) 2018
2019	100,00%	<b>20,00%</b>	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEEL) 2019

<b>Indicador 19.C</b>		<b>Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	100,00%	<b>20,00%</b>	Secretaria Municipal de Educação (SEMED) 2018
2019	100,00%	<b>40,00%</b>	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEEL) 2019

<b>Indicador 19.D</b>		<b>Condições em que os diretores exercem o cargo.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	100,00%	<b>100,00%</b>	Secretaria Municipal de Educação (SEMED) 2018
2019	100,00%	<b>100,00%</b>	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEEL) 2019

Os dados também revelam que os Conselhos escolares, Colegiados Estudantis ainda não foram constituídos nas escolas do município, assim como a construção do projeto político-pedagógico de cada escola não contemplam a participação da comunidade. Porém, a

legislação é pouco regulamentar em relação ao funcionamento desses colegiados e a Gestão Democrática.

Verifica-se que a gestão democrática ainda não foi totalmente aderida no município, porém algumas ações estão sendo desenvolvidas para sensibilizar a comunidade sobre a importância da participação ativa dos Conselhos Escolares garantindo a gestão democrática.

Os dados do município mostram-nos que a gestão democrática vem município a passos lentos. Com o PME (2015-2024) observa-se que ela progrediu, timidamente, mas esperamos que ganhe uma dimensão maior nas próximas ações de interesse social a ser executadas no setor educacional e construa seu alicerce em breve.

### **Indicador 19.A**

#### **Proposição:**

- Escolha do Gestor Escolar através de votos;
- Estabelecer critérios para escolha do Gestor Escolar.

### **Indicador 19.B**

#### **Proposição:**

- Instituir políticas públicas que trata da gestão democrática;
- Orientar as Unidades Escolares para construção do Projeto Político Pedagógico com a participação da comunidade escolar;
- Instituir Conselhos Escolares e Grêmios Estudantis nas escolas municipais.

### **Indicador 19.C:**

#### **Proposição:**

- Regularizar situação das Escolas junto à Receita Federal.

### **Indicador 19.D**

#### **Proposição:**

- Definir políticas públicas que estabeleça critérios para escolha de diretores;
- Incentivar os diretores a participarem de cursos de Gestão Escolar oferecido pelas Universidades em parceria com a SEMEEL;
- Oferecer suporte técnico as Unidades Escolares para orientar os diretores sobre a importância de implantar a gestão democrática na escola.

## **XX. Financiamento da Educação**

**Meta 20:** Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no quinto ano de vigência deste PME e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

A Meta diz respeito às medidas de expansão da aplicação de recursos públicos, em especial na educação. O cumprimento da meta depende da manutenção de um ritmo forte de crescimento dos investimentos em educação, o que demandará efetivo comprometimento, não só da União, mas também dos sistemas subnacionais. A Meta destina-se a garantir recursos necessários à consecução das demais metas do PME, com o objetivo de garantir, aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, seus direitos, o acesso e permanência à educação pública de qualidade e igualdade de oportunidades, conclui-se que a política de financiamento da educação seja adequada, coerente e legal, é fundamental para assegurar esse direito à sociedade.

<b>Indicador 20</b>		<b>Razão entre o investimento público total em educação e o Produto Interno Bruto (PIB) do município.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	10,00%	<b>0,57%</b>	IBGE/Sites/Secretaria Municipal de Educação (SEMED) 2018
2019	10,00%	<b>0,46%</b>	IBGE/Sites/Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEEL) 2019

A Meta por meio de suas estratégias ressalta o fortalecimento de mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação. Estes mecanismos e instrumentos vêm sendo assegurados e disponibilizados por meio de portais eletrônicos de transparência (porém a população não tem o hábito de acompanhar).

Para melhor acompanhamento o município tem oferecido capacitação aos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e o Tribunal de Contas da União, do Estado e do Município, porém o mandato dos membros que participaram da formação





venceu. Os novos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB iniciaram o mandato e necessitam de capacitações para melhor desempenho de suas funções.

### **Indicador 20**

#### **Proposição:**

- A sociedade deve acompanhar o investimento público do município na educação, fazendo esta relação com o PIB.

#### **4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

O Plano Municipal de Educação veio com o propósito de acabar com a descontinuidade política, concretizando a oferta de serviços de melhor qualidade, evidenciando avanços construídos ao longo do tempo e identificando lacunas que precisam de maior atenção nos próximos 10 anos.

Após a conclusão da Avaliação do alcance das Metas referentes aos anos de 2018 e 2019, conforme dados transcritos neste documento, pode-se verificar que o município de Selvíria-MS, vem lentamente trabalhando para atingir as metas educacionais propostas no PME. Ao mesmo tempo, observa-se que algumas Metas ainda não foram alcançadas, dentro do prazo estabelecido, outras não são de responsabilidade do município, sendo necessário estabelecer ações que permitam acompanhar de forma plena e adequada o cumprimento delas, mantendo assim, um caráter democrático na indicação de novos caminhos para monitorar, avaliar e reconstruir o PME, respeitando os anseios da comunidade local e assumindo o compromisso com o bem comum.

Diante dos resultados observa-se que o PME além de cumprir a determinação constitucional e legislação decorrente, contribui para a organização sistematizada da educação no município.

Ao finalizar a conclusão da Avaliação sobre o alcance ou não das metas do PME, conforme dados transcritos neste documento, verifica-se que o município de Selvíria - MS não tem dispensado esforços no sentido de atingir as metas educacionais propostas no PME. No período observado, constatou-se que algumas metas ainda não foram alcançadas dentro do prazo estabelecido, pois outras metas foram detectadas como prioridade para atendimento à necessidade local. Portanto a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e Equipe Técnica, apresentam proposições para implementação das referidas metas e suas respectivas estratégias, no sentido de que sejam executadas o quanto antes.

Selvíria-MS, 10 de novembro de 2020



**Juraci Barcelos de Mello**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer